

Ata de Audiência Pública – Metas do 1º Quadrimestre de 2025.

Às 18 horas do dia 30 de maio de 2025, reuniram-se no Município de Amaral Ferrador, tendo por local o Auditório da Câmara de Vereadores, sob a coordenação da mesa diretora juntamente com partes dos integrantes da Comissão de Finanças e Orçamento, os responsáveis pela audiência pública de demonstração e avaliação das Metas físicas do 1º quadrimestre de 2025. Estavam presentes na audiência um total de 12 pessoas conforme lista anexa. Dando início aos trabalhos, assumiu a palavra o Presidente da Câmara Paulo Adriano Vicente Carvalho, o qual passou a palavra para a Senhora Contadora Joice Beranice Coelho Leites que passou a apresentar as metas realizadas conforme relatório de avaliação anexo a presente ata. Após a apresentação dos resultados que permitem concluir que a meta estabelecida para assegurar o equilíbrio fiscal que consiste em obter a relação entre despesa e receita pública na sua proporção **foi superada**. Analisando as metas de arrecadação apresentadas, constatou-se que da **Receita Total** prevista para o exercício **R\$ 37.100.000,00** foi efetivamente arrecadado no período de **janeiro a abril** de 2025, o valor de **R\$ 11.746.142,22**, sendo **R\$ 11.286.603,21** em **receitas correntes** e **R\$ 459.539,01** em **receitas de capital**. Já a despesa liquidada, apresentou execução inferior à receita total realizada, registrando no período um superavit de **R\$ 2.468.338,50**. No tocante aos índices sobre a **Saúde**, ficou demonstrado que a aplicação foi de **17,89%**. Dessa forma, restou cumprido o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, haja vista a aplicação ter superado o índice mínimo estabelecido (15%). Já em relação aos dispêndios com **educação**, estes representaram um índice de **19,96%** da Receita Resultante de Impostos, o que comprova **não ter** sido cumprido o Artigo 212 da Constituição Federal (mínimo a ser aplicado 25%), bem como a nova Lei nº 14.113/2020 (nova Lei do FUNDEB), aplicando o percentual de **49,38%** (mínimo a ser aplicado 70%). Além disso, os resultados apresentados permitem concluir que a meta estabelecida para assegurar o equilíbrio fiscal que consiste em obter a relação de despesa pública/receita pública foi superada. Outrossim, foi demonstrado na Audiência a situação com relação aos **gastos de pessoal**. O Poder Executivo apresentou um gasto de **46,66%** da Receita Corrente Líquida no período, comprovando que os gastos com pessoal estão abaixo do **limite de Alerta**. Logo, diante dos limites com gastos de pessoal apresentados pela Meta Fiscal, constatou-se que os limites apresentados pelo Poder

Executivo respeitaram os limites previstos no artigo 22, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Disse a contadora, que a dívida consolidada encerrou o quadrimestre em **R\$ 1.798.971,18**. Os resultados apresentados permitem concluir que a meta estabelecida para assegurar o equilíbrio fiscal, que consiste em obter a relação despesa pública/receita pública foi superada. **As despesas com pessoal encontram-se abaixo do limite alerta demonstrando assim que o Poder Executivo tomou providencias reduzindo o limite de gastos com pessoal.** Quanto a dívida consolidada e o grau de endividamento mostraram-se em adequação à LRF. No tocante aos limites com Saúde, esses foram cumpridos conforme determinada a Legislação vigente e conforme requisitos da LRF. Em relação à educação, os limites não foram atingidos, considerando o lapso percorrido, havendo tendência de adequação no próximo quadrimestre. Após deu-se por encerrada a Audiência de apresentação do Relatório de Avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2025. Sala de Sessões, 30 de maio de 2025.

Lista de Presentes:

- 1) Paulo Adriano Vicente Carvalho *Paulo Adriano*
- 2) Reginaldo da Silva Vargas *Reginaldo da Silva Vargas*
- 3) Joice Beranice Coelho Leite *Joice*
- 4) Moises Essi *Moises*
- 5) Rosileti Silva Vasconcelos *Rosileti*
- 6) Alessandro dos Santos Leites *Alessandro dos Santos Leites*
- 7) Paulo César Lacerda *Paulo Cesar*
- 8) Iuri da Silva Soares *Iuri*
- 9) Tamiris dos Santos de Lacerda *Tamiris dos Santos de Lacerda*
- 10) Marcio Machado de Vasconcellos *Marcio*
- 11) Elisandro de Abreu Gama *Elisandro de Abreu Gama*
- 12) Maisa Gama dos Santos *Maisa gama dos santos*